

[Digite aqui]



## **Edital de Seleção de Bolsa - Professor/PV do PRH - 22.1 (Gestão FINEP)**

1) O PRH da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Gestão FINEP, tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

O PRH- 22, é voltado para o tema de Tecnologias Digitais para o Ecosistema Costeiro e Oceânico (TEDECO). Visa fornecer um conjunto de conhecimentos fundamentais necessários à formação de recursos humanos que desejem atuar nas seguintes áreas de pesquisa voltadas para a modelagem física, matemática e computacional de sistemas complexos; tecnologias digitais e de automação; instrumentação, sensores e atuadores; e novas tecnologias digitais para o Ecosistema oceânico, costeiro e estuarino; associados a Extração e Produção de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

2) A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos - PRH-22.1 torna público que estarão abertas, no período de 24 de outubro a 14 de novembro de 2022, as inscrições para o processo de seleção de candidatos (as) a uma bolsa de Pesquisador (a) Visitante, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

3) Os candidatos às Bolsas de Pesquisador Visitante deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir título de doutor(a) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser validado no país.

b) Possuir experiência, no mínimo 5 anos, em temáticas relacionadas às áreas de pesquisas do PRH 22.1

c) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado.

d) Não possuir qualquer vínculo empregatício (docente, pesquisador (a), etc.) no país e não acumular pagamento de bolsa de qualquer agência.

e) Elaborar e apresentar um memorial da trajetória profissional (máximo de 10 laudas, fonte: Times New Roman, tamanho: 12, espaçamento de linha: 1,5, adotando-se as normas ABNT e enviado em formato pdf).

[Digite aqui]

f) No caso de candidatos (as) estrangeiros (as), recomenda-se a fluência na língua portuguesa.

3.1) É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

4) O (A) bolsista deve executar as seguintes atividades:

Desenvolver todas as atividades relacionadas ao PRH 22.1, conforme as atribuições do pesquisador (a) visitante previstas no Manual do Usuário PRH-ANP (Informações Gerais, Versão de 001/2018 - <http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuarioprh.docx>), destacando-se as listadas abaixo:

a) Dedicar-se integralmente às atividades do PRH 22.1.

b) Auxiliar o coordenador (a) visando garantir a elaboração da prestação de contas do PRH 22.1.

c) Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.

d) Auxiliar o coordenador (a) do PRH 22.1, na elaboração de pesquisa sobre mapa do conhecimento das atividades e competências da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

e) Apoiar os alunos bolsistas (graduação, mestrado e doutorado) e pós-doutorandos do PRH 22.1 na elaboração e acompanhamento da execução do plano de trabalho de pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

f) Elaborar o relatório anual de atividades do (a) pesquisador (a) visitante do PRH 22.1.

g) Revisar os relatórios semestrais dos bolsistas (graduação, mestrado e doutorado) do PRH 22.1.

h) Apoiar os professores orientadores dos bolsistas em questões relativas à gestão do PRH 22.1.

i) Ministrando disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH 22.1.

j) Elaborar e/ou compilar material didático voltado para as linhas de pesquisa de atuação do PRH 22.1.

k) Acompanhar as defesas das teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso dos bolsistas do PRH 22.1

[Digite aqui]

5) As inscrições serão realizadas no período de 24 de outubro a 14 de novembro de 2022, exclusivamente através do e-mail [prh22@furg.br](mailto:prh22@furg.br). O assunto do e-mail deve ser denominado como PRH22.1 EDITALPV\_NOME DO CANDIDATO(A).

Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar com o formulário de inscrição (Anexo 1), os documentos a seguir, todos em formato pdf:

- a) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.
- b) Cópia do CPF e do documento de identidade.
- c) Currículo atualizado na plataforma Lattes.
- d) Documentos comprobatórios da experiência em atividades administrativas (item 11.3 do Manual do Usuário PRH-ANP);
- e) Documentos comprobatórios da experiência profissional, articulação com o setor de SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (item 11.3 do Manual do Usuário PRH-ANP).
- f) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP.
- g) Memorial da trajetória profissional.
- h) Possuir matrícula como pós-doutorando num dos Programa de Pós-Graduação do PRH-22.1 ou ser professor voluntário.

Observação: Serão admitidas candidaturas sem matrícula formal como pós-doutorando, porém para efetivação da aceitação no **PROGRAMA** e futuro encaminhamento para aprovação da **INSTITUIÇÃO**, da **FINANCIADORA** e da **GESTORA** é necessário que o(a) candidato(a) selecionado(a) efetive sua matrícula.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo o e-mail chegar até a data limite de inscrição.

## 6) Seleção

A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por uma comissão examinadora, composta/ ou por docentes indicados pela Comissão Gestora do PRH 22.1.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

6.1. A primeira etapa da seleção se dará pela análise dos currículos e documentação recebida dos inscritos. Essa etapa é eliminatória conforme aderência dos currículos aos requisitos do plano de trabalho do programa que consta do convênio assinado com a PRH-ANP-FINEP

[Digite aqui]

6.2. A segunda etapa consistirá na defesa do memorial e entrevista realizados remotamente e avaliadas por uma banca avaliadora composta e/ou indicada pela comissão gestora do PRH 22.1.

As entrevistas poderão ser realizadas por apenas um membro da Comissão Gestora do **PROGRAMA**, desde que esse mesmo membro entreviste todos os candidatos.

6.3 Na análise documental - primeira etapa de seleção, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Experiência profissional anterior no Setor de Petróleo e Gás Natural (descrever função e tempo desenvolvido). O candidato deve apresentar documentação comprobatória destas atividades.
- b) Participação/coordenação de projetos de PD&I na área de Petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria, ou agência de fomento, ou em parceria com instituições internacionais de pesquisa.
- c) Orientação/coorientação de alunos e/ou profissionais e/ou gestão de equipes.
- d) Autoria de artigos, patentes, livros e capítulos de livros publicados em periódicos indexados e classificados no Qualis/CAPES.
- e) Demais atividades relevantes da produção científica e/ou técnica, como por exemplo: Bolsa PQ, Participação em Conselhos Científicos, Comitês de Assessoramento de Agências de Fomento, PróReitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, experiência de ensino e experiência de orientação.
- f) Análise do memorial submetido.

6.4) O cronograma da seleção segue as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	24/10 à 14/11/2022
Análise documental - primeira etapa da seleção	16/11 à 18/11/2022
Defesa do memorial e entrevista remota – segunda etapa da seleção	21 à 23/11/2022
Resultado preliminar	24/11/2022
Período para recursos	25 à 28/11/2022
Resultado Final	30/11/2022

7) Da bolsa:

7.1. O número de bolsas disponíveis é 1 (uma).

7.2 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais), será paga pela FAURG (Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande)

7.3 A bolsa de Pesquisador(a) Visitante é concedida com um máximo de 30 mensalidades.

7.4 O período máximo de outorga da bolsa de Pesquisador Visitante (PV) é de 60 meses, sendo que o bolsista Pesquisador Visitante pode cumprir até dois períodos de outorga consecutivos, ou seja, o período máximo de permanência do profissional na função de Pesquisador Visitante é de 60 meses a cada processo público de seleção, desde que seja do interesse de ambas as partes.

Caso haja suspensão da bolsa durante sua vigência, esse fato não causará dilação no tempo de outorga.

[Digite aqui]

7.5 O (A) bolsista selecionado(a) para PV deverá:

7.5.1 Ser indicado(a) pelo representante máximo da instituição;

7.5.2 Possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;

7.5.3 Ser aprovado(a) pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;

7.5.4 Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP;

7.6 A ANP-PRH tem direito de veto ao candidato selecionado;

7.7 Em caso de veto ao candidato selecionado, os candidatos aprovados e indicados pela banca de seleção poderão ser convocados, obedecendo a ordem classificatória ou uma nova seleção será realizada, caso seja necessário.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A implementação da bolsa do PRH 22.1 segue as normas contidas na Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018. (<http://www.anp.gov.br/images/pesquisadesenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>)

8.2 A bolsa de PV não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a FURG.

8.3 A participação no presente edital não garante qualquer vínculo entre o candidato selecionado e o PRH 22.1, nem a obrigatoriedade da implementação da bolsa.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 22.1.

8.5 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [prh22@furg.br](mailto:prh22@furg.br)

O resultado será divulgado no endereço <http://www.prh22.furg.br>.

## 12) *Disposições finais*

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Gestora do Programa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Comissão Gestora do Programa.

**As inscrições somente serão validadas a partir do envio de todos os itens documentais necessários em formato pdf.**

[Digite aqui]

**Comissão Gestora do PRH-ANP 22**

Profa Silvia Silva da Costa Botelho (C3) – Coordenadora

Prof. Eder Mateus Nunes Gonçalves (C3)

Prof. Paulo Lilles Jorge Drews Junior (C3)

Prof. Paulo Roberto Martins Baisch (Oceanologia)

Profa. Paula Dentzien Dias Francischini (Oceanologia)

O Programa não se responsabiliza por falhas de internet no envio dos documentos.

[Digite aqui]

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PV DO- PRH-22

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO, ASSINADO, SALVO COMO **FORMULÁRIO\_PRH22.EDITALPV\_ NOME DO CANDIDATO(A)** E ENVIADO EM FORMATO PDF PARA O E-MAIL [prh22@furg.br](mailto:prh22@furg.br), junto com a documentação solicitada no Edital

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME COMPLETO:
1.2. DATA DE NASCIMENTO:
1.3. CPF:
1.4. RG (ou N° do passaporte, se estrangeiro):
1.5. ENDEREÇO:
1.6. TELEFONE:
1.7. E-MAIL:

*OBS: RECOMENDA-SE NÃO UTILIZAR COMO CONTATO E-MAIL YAHOO E HOTMAIL*

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO

#### 3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

CARGO/OCUPAÇÃO	LOCAL	TEMPO DE DURAÇÃO

#### 4. LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO E-MAIL:

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

[Digite aqui]

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS  
DOS PROGRAMAS PRHs-ANP**

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA, ASSINADA, SALVA COMO **DECLARACAO\_PRH22EDITALPOSDOC\_NOME DO CANDIDATO(A)** E ENVIADA EM FORMATO PDF PARA O E-MAIL [prh22@furg.br](mailto:prh22@furg.br), junto com a documentação solicitada no Edital

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade no \_\_\_\_\_ (ou do no \_\_\_\_\_ passaporte, se estrangeiro) \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência e que concordo com as regras do PRH 22.1, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP GESTÃO FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
LOCAL DATA

---

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)